



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 30/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Cultural e Renovação Social de Artes Cênicas – Unção e Arte, inscrita no CNPJ nº 37.945.120/0001-71, entidade sem fins lucrativos que promove ações culturais, educativas e sociais para comunidades de Santa Helena de Goiás.

Os recursos serão utilizados para fortalecer ações sociais em bairros vulneráveis, incluindo teatro comunitário, atividades de dança, dinâmicas interativas para crianças, oficinas de musicalização e contação de histórias para famílias em situação de vulnerabilidade.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A indicação da fonte de custeio encontra-se regular, com redução de **R\$ 10.000,00 da Reserva de Contingência** e criação de nova ficha no **Fundo Municipal de Educação**, garantindo a alocação correta dos recursos.

A Comissão reconhece o **elevado interesse público** da emenda, tendo em vista que a Associação Unção e Arte desenvolve atividades que estimulam cultura, educação, convivência social e inclusão comunitária, beneficiando diretamente crianças, jovens e famílias de bairros mais carentes.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 30/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário